



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 886

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 500,00 PARA SUPLEMEN-
TAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMEN-
TO VIGENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$ 500,00(quinheiros cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

5- Jardins

3000.95- Despesas Correntes

3111.95- Pessoal Civil

Vencimento pessoal jardins.....Cr\$ 500,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DEFESA E SEGURANÇA

3000.25- Despesas Correntes

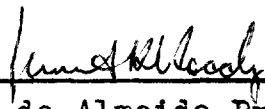
3111.25- Pessoal Civil

Vencimentos guardas noturnos.....Cr\$ 500,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de dezembro de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademir Cafeo
Secretário